



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício n. 9.611/2025 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 30 de abril de 2025.

Senhor Prefeito,

Intimo V. Exa., do inteiro teor do despacho, anexo por cópia, proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, Relator dos autos de **n. 1.127.685 – Monitoramento de Auditoria Operacional**, no qual **defere** o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de plano de ação que contemple as medidas que serão adotadas para o cumprimento das recomendações exaradas no bojo da Auditoria Operacional n. 958267, à peça n. 20, por **60 (sessenta) dias**.

Cientifico-lhe de que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal, no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Eduardo Gonçalves de Aquino
Diretor, em exercício
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana